

RESOLUÇÃO CRS/RR Nº 101/2023

RENOVAÇÃO DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE UNIDADES, PARA OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO.

O Conselho Regional do SENAC de Roraima, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513, de outubro de 2011, com nova redação dada a esse artigo pela Lei n. 12.816, de 05 de junho de 2013 e com a Resolução nº. 1036/2015, do Conselho Nacional do SENAC, de 19 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a Habilitação e Credenciamento das Unidades Operativas Centro de Educação Profissional Ministro Bernardo Cabral e Centro de Educação Profissional Ministro Ernane Galvêas, autorizando a oferta e colocar em funcionamento os Cursos de Habilitação Técnica de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática, Produção de Moda, Gastronomia e Massoterapia.

Art. 2º. Por este ato de renovação de habilitação e credenciamento, o Departamento Regional do SENAC de Roraima atesta perante as Autoridades Educacionais competentes, que as referidas unidades de ensino atendem plenamente ao disposto na Resolução CNS nº 1036/2015.

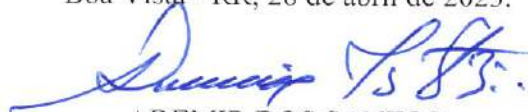
Art. 3º. As habilitações e credenciamentos objeto desta Resolução, tem validade de 4 (quatro) anos, a contar desta data, conforme dispõe a Resolução Senac-RR nº 207/2014.

Art. 4º. Registre-se o número desta Resolução e a encaminhe ao Departamento Nacional do SENAC, para fins de divulgação em nível nacional, em ambiente virtual próprio.

Art. 5º. Cabe ao DR-Roraima tornar pública a presente Resolução pelos meios disponíveis.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando atos em contrário.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2023.



ADEMIR DOS SANTOS
Presidente do Conselho Regional do SENAC-RR

Anexo: Parecer da Relatora.



APROVADO
Data: 28/04/2023
Reunião CR/SENAC